



PORTARIA Nº 030 de 05/02/2026

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA FASE INICIAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Interina da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 0057/2026 de 14/01/2026,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para planejamento, elaboração, aplicação, correção, organização, divulgação e realização de Concurso Público para o provimento de vagas em cargos de Nível Médio/Técnico e Nível Superior do quadro efetivo de servidores da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação FACELI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a nova **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** da Fundação Faceli.

Membro - VIVIANE SOARES DA SILVA

Membro - ALESSANDRA LOPES SIQUEIRA DA PENHA

Membro - MARCELO CHAVES SOARES

Suplente da Comissão:

Membro - ALEXANDRE JACOB

Membro - KARINI DE ANDRADE QUEIROZ





Art. 2º Compete à Comissão:

I – Realizar todas as ações necessárias, dentro dos limites legais, para viabilizar a contratação de empresa especializada para planejamento, elaboração, aplicação, correção, organização, divulgação e realização de Concurso Público no interesse da Fundação Faceli;

II – Observar e cumprir os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, bem como demais normas aplicáveis;

III – Elaborar os documentos da fase preparatória do processo licitatório, tais como: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Análise de Riscos e Estimativa do valor da contratação.

IV – Identificar e documentar os aspectos técnicos, operacionais, legais e orçamentários que fundamentem a contratação pretendida;

V – Assegurar que os documentos estejam alinhados com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade e interesse público;

VI – Priorizar a celeridade e a qualidade na condução dos trabalhos.

VII – Caso necessário, após análise jurídica a comissão deverá realizar a correção dos documentos elaborados;

Art. 3º. O prazo par a conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada será de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de publicação desta portaria, visando a elaboração dos documentos da fase inicial do processo de contratação e a Nomeação do Gestor e Fiscal do referido contrato, bem como de seus respectivos substitutos, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Eventuais solicitações de **prorrogação de prazo** somente serão analisadas se apresentadas **por escrito, devidamente fundamentadas**, dirigida à Direção da Faceli para deliberação quanto à viabilidade da prorrogação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Original assinado
Cristina Giovanelli Biancardi
Presidente Interina - Decreto nº 0057/2026

